



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
REITORIA

## EDITAL Nº 21/2024/PROEX/IFG - XVII FESTIVAL DE ARTES DE GOIÁS

A REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, por meio de sua Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto na Resolução nº 24/2019/CONSUP/IFG, publica a chamada para inscrição de trabalhos no X Seminário de Educação para as Relações Étnico-raciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, que será realizado de forma híbrida (presencial e virtual), no dia **14 de dezembro de 2024** no Câmpus Uruaçu- Goiás, de acordo com as disposições deste Edital.

### 1. APRESENTAÇÃO

1.1. O Instituto Federal de Goiás – IFG, por meio da Pró-reitoria de Extensão, torna público a presente Chamada e convida professores, servidores, arte-educadores e estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás e comunidade em geral, a apresentarem propostas de ações artísticas e oficinas, em diversos formatos, nas diferentes linguagens artísticas<sup>1</sup>, de temática livre, para integrarem a programação do XVII Festival de Artes de Goiás – 2024, cujo tema será "**SentidoS**", nos termos aqui estabelecidos e em conformidade com os regulamentos que se seguem.

### 2. DO OBJETO

2.1. O Instituto Federal de Goiás (IFG), por meio desta chamada, fará a seleção de propostas de ações artísticas e oficinas, para integrarem a programação do XVII Festival de Artes de Goiás, a ser realizado na Cidade de Goiás no período de 27 a 30 de novembro de 2024.

2.2. As ações artísticas e as oficinas, pertencentes a cada linguagem, selecionadas por uma Comissão Curatorial, serão apresentadas em locais disponibilizados na Cidade de Goiás, inclusive no Câmpus do IFG, como parte da programação oficial do XVII Festival de Artes de Goiás - 2024.

2.3. Os contemplados na seleção desta CHAMADA deverão realizar 01 (uma) ação artística na linguagem e formato correspondente, seja em espaço fechado ou aberto, e/ou 01 (uma) oficina referente a uma das linguagens artísticas, de acordo com o proposto no ato da inscrição.

### 3. DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

3.1. As inscrições ocorrerão no período de 08/10/2024 a 17/10/2024, por meio do preenchimento dos formulários disponíveis:

3.1.1. Link para inscrição em Ações Artísticas: <https://forms.gle/a8qJPPgpNBZ4jclm9>

3.1.2. Link para inscrição em Oficinas: <https://forms.gle/GrArfjeAHLeaoJHHA>

3.2 Os proponentes poderão se inscrever em dois tipos de formulários: Ações Artísticas e Oficinas.

3.3. Quaisquer alterações de prazos, como adiamentos ou cancelamentos, serão comunicadas via site no período mínimo previsto de 24 horas de antecedência.

3.4. As inscrições são gratuitas.

3.5. Os interessados deverão preencher obrigatoriamente as informações sobre a proposta no formulário correspondente disponibilizado, indicando links nos quais constem fotografias, portfólios, vídeos e demais materiais de divulgação e informações do trabalho. É imprescindível que estes materiais estejam acessíveis na internet em sites apropriados, tais como, Facebook, YouTube, Vimeo ou outros semelhantes.

3.6. Só serão aceitas as inscrições efetuadas por pessoas maiores de idade.

3.7. A proposta de ação artística ou oficina a ser apresentada no XVII Festival de Artes de Goiás - 2024 deverá ser a mesma submetida no ato da inscrição, não podendo haver alterações ou substituição, com prejuízo de ter a apresentação cancelada.

3.8. O resultado da seleção será divulgado no dia 25 de outubro de 2024, sendo que o(a) inscrito(a) terá um prazo de até 3 dias úteis para confirmar a participação no e-mail: [festivaldeartes@ifg.edu.br](mailto:festivaldeartes@ifg.edu.br)

3.9. A apresentação de ações artísticas e oficinas deverá ocorrer entre os dias 27 à 30 de novembro de 2024, na cidade de Goiás, dentro da programação oficial do evento. As datas, horários e locais de apresentação das ações serão definidos pela organização do XVII Festival de Artes de Goiás - 2024.

3.10. A lista final dos participantes da programação será divulgada até o dia 04 de novembro de 2024.

3.11. O proponente deverá preencher o formulário no ato da inscrição, se comprometendo a executar a proposta caso a mesma seja aprovada.

3.12. Os contemplados na seleção desta chamada deverão realizar 01 (uma) ação artística na linguagem e no formato correspondente, seja em espaço fechado ou aberto, ou uma oficina referente a uma das linguagens artísticas, de acordo com o proposto no ato da inscrição.

3.13. O número de selecionados para as ações artísticas ou oficinas será definido de acordo com a curadoria do evento, os espaços disponíveis e com a distribuição da programação geral do evento.

3.14. A quantidade de pessoas aprovadas para apresentações em cada Câmpus está limitada à quantidade de 30 alunos/professores por Câmpus, sendo que os Câmpus deverão se pautar nas aprovações de projetos para apresentação no momento de indicar os alunos/servidores que irão participar do Festival. Caso algum grupo artístico exceda este limite e seja aprovado, a Comissão Executiva se reserva o direito de julgar a viabilidade de participação e disponibilidade de transporte, condicionado à disponibilidade orçamentária.

3.15. O presente edital irá viabilizar pagamento de cachê para a comunidade externa no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por oficina e de R\$4.000,00 (quatro mil reais) por ação artística selecionada, pago em parcela única ao proponente da ação.

3.16. Os selecionados da comunidade externa receberão hospedagem e alimentação por parte do evento.

3.17. Os alunos e servidores do IFG selecionados para as ações artísticas e oficinas não receberão cachê ou diárias. Sendo disponibilizado aos mesmos transporte, alimentação e hospedagem, se for o caso.

3.18. Caso seja selecionado é de responsabilidade do proponente externo ao IFG a apresentação dos seguintes documentos digitalizados e em formato pdf, para pagamento dos cachês: RG/CPF ou CNH, comprovante de endereço, dados bancários com nome do banco, agência e conta corrente (foto do cartão ou print do app do banco) e comprovante com número do PIS/PASEP. No caso de pessoas jurídicas podem ser solicitados outros documentos, além de nota fiscal por serviços prestados.

3.19. O IFG não se responsabiliza pelo pagamento da ação e ou oficina caso o proponente não envie toda documentação solicitada.

#### 4. DOS FORMATOS

4.1. Oficinas – Proposição de oficinas práticas nas diferentes linguagens artísticas - Teatro, Dança, Artes Visuais, Audiovisual, Música, Artes Integradas, que tenham como foco estudantes do Ensino Médio e do Ensino Superior dos cursos do Instituto Federal de Goiás e pessoas da comunidade. As propostas de oficinas podem ser apresentadas, como descrito a seguir:

4.1.1. Oficina de 1 (um) dia, com duração de 1 hora e meia cada, devendo ser replicada em 2 (dois) outros dias para turmas diferentes, perfazendo um total de 3 (três) encontros.

4.2. Ações Artísticas - Exclusivo para alunos e servidores do IFG:

4.2.1. Espetáculos (palco, tela e galeria aberta) - Espaço restrito para apresentações e ações de alunos e servidores do IFG em lugares abertos, em palcos montados no campus, em praças, ruas ou anfiteatros.. Duração máxima: 1h.

4.3. Espetáculos (palco fechado) - Apresentações realizadas em auditório ou em sala com um tamanho que comporte um número considerável de pessoas para atender a uma performance. Duração máxima: 1h.

4.3.1. Espetáculos – rua. Duração máxima: 1h.

4.3.2. Performances/Intervenções urbanas. Duração máxima: 20 a 30 minutos (especificar detalhes).

4.3.3. Exposições – galeria. Duração máxima: 03 dias.

4.3.4. Mostra audiovisual: curta e média metragem. Duração máxima: 1h30 minutos, por sessão.

#### 5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Os proponentes das ações artísticas que tiverem suas propostas realizadas terão seus certificados emitidos pelo IFG com a carga horária compatível às atividades executadas.

#### 6. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Período de inscrição	08/10/2024 a 17/10/2024
Homologação das inscrições	18/10/2024
Divulgação das propostas selecionadas	25/10/2024
Confirmação por parte dos proponentes de ações artísticas e oficinas no evento	até 30/10/2024
Lista final das propostas aprovadas	04/11/2024
Apresentação no evento	27 a 30/11/2024

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os proponentes de ações artísticas e oficinas poderão obter informações referentes à seleção das propostas no sítio [www.ifg.edu.br](http://www.ifg.edu.br) ou via e-mail [festivaldeartes@ifg.edu.br](mailto:festivaldeartes@ifg.edu.br).

7.2. É de inteira responsabilidade dos proponentes das ações artísticas e oficinas acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a seleção das propostas no site

[www.ifg.edu.br](http://www.ifg.edu.br).

7.3. Serão de exclusiva responsabilidade dos proponentes os prejuízos advindos da não atualização dos contatos telefone e e-mail, bem como o não envio dos documentos e dados solicitados.

7.4. A organização do evento não se responsabiliza por necessidades específicas de estrutura, armazenamento e proteção das obras artísticas em exposição ou pela montagem e guarda dos elementos e recursos componentes das ações cênicas.

7.5. Quando as atividades artísticas ou oficinas propostas envolverem arquivos de imagem e/ou vídeo em formato digital, devem estar nos formatos.avi (codec H264) para vídeos e jpeg para imagens.

7.6. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Executiva do XVII Festival de Artes de Goiás - 2024.

7.7. A curadoria de oficinas e apresentações artísticas será feita pela comissão organizadora do festival mediante critérios de disponibilidade de espaço, materiais e recursos humanos e orçamentários disponíveis para o evento, não cabendo recurso em nenhuma hipótese.

7.8. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Goiânia, 10 de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Fernando Henrique Silva Carneiro

Diretor de Ações Sociais

(assinado eletronicamente)

Willian Batista dos Santos

Pró-Reitor de Extensão

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fernando Henrique Silva Carneiro, DIRETOR(A)** - CD3 - REI-DAS, em 11/10/2024 09:11:38.
- **Willian Batista dos Santos, PRO-REITOR(A)** - CD2 - REI-PROEX, em 10/10/2024 11:36:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 574639

Código de Autenticação: 1a6769247d



---

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**  
Rua C-198, Quadra 500, None, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040  
(62) 3612-2214 (ramal: 2214), (62) 3612-2215 (ramal: 2215)